



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 24 /2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO DO MUNICÍPIO À OAB-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno pertencente ao Município à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Estado do Espírito Santo, 16ª Subseção, área com dimensões: 27,00m (vinte e sete metros) de frente; 27,00m (vinte e sete metros) de fundo; 15,00m (quinze metros) de lateral direita e 15,00m (quinze metros) de lateral esquerda, perfazendo um total de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizada na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, Bairro Ferreira Vale, neste Município, registrada sob a matrícula nº 13.385, datada de 07 de julho de 2021.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da Sede da OAB/ES, 16ª Subseção.

Art. 3º Fica instituído o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Lei, para uso da área doada, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13/07/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

